



SINPOSPETRO CAMPINAS E REGIÃO
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE
SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE
PETRÓLEO

DOCUMENTOS PARA RESCISÃO

⚠ ATENÇÃO: VOCÊ ASSOCIADO PODE CONSULTAR UM DOS NOSSOS ADVOGADOS PARA TIRAR DÚVIDAS E OBTER A RELAÇÃO EXATA DO QUE É NECESSÁRIO E LEMBRANDO: PODEMOS ANALISAR A SUA HOMOLOGAÇÃO ENTRE OUTROS ITENS.

TERMO RESCISÃO

TERMO DE QUITAÇÃO

Rescisão de contrato de trabalho terá novos documentos a partir de novembro. Formulários antigos não serão aceitos para liberação do FGTS e requerimento do Seguro Desemprego.

Brasília, 22/08/2012 – A partir de novembro, todas as rescisões de contrato de trabalho deverão utilizar o novo modelo do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A partir de 1º de novembro, rescisões feitas em outros modelos não serão aceitas pela Caixa Econômica Federal para liberação de Seguro Desemprego e da conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O novo TRCT detalha as parcelas e deixa mais claro para o trabalhador o valor das verbas rescisórias. Na informação sobre o pagamento de férias, por exemplo, são discriminadas férias vencidas e as em período de aquisição, facilitando a conferência dos valores pagos.

O TRCT será utilizado em conjunto com dois documentos, o Termo de Quitação nas rescisões de contratos de trabalho com menos de um ano de serviço, e o Termo de Homologação, para as rescisões de contrato com mais de um ano de serviço.

SINPOSPETRO CAMPINAS E REGIÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

Registro n.º 148157 – Código Sindical: 005.415.04227-2 – CNPJ: 67.157.479/0001-45

Sede: R. Henrique de Barcelos, 137 - Centro - Campinas-SP | WhatsApp: (19) 99658-0041 | Tel: (19) 3234-6761

Subsede Americana: R. Ipiranga, 322 - Vila Rehder - Tel: (19) 3462-8884

Subsede Mogi Guaçu: Av. Mogi Mirim, 57 - Gal Jair Chiarelli - Sala 5 - Vila Beatriz - Tel: (19) 3804-1915

Em todo contrato com duração superior a um ano é obrigatória a assistência e homologação da rescisão pelo sindicato profissional representativo da categoria ou pelo MTE. O objetivo é garantir o cumprimento da lei e o efetivo pagamento das verbas rescisórias, além de orientar e esclarecer as partes sobre os direitos e deveres decorrentes do fim da relação empregatícia.

O secretário de Relações do trabalho, Messias Melo, explica que, até 31 de outubro, as rescisões poderão ser feitas no novo TRCT ou no modelo antigo. Entretanto, diz o secretário, a recomendação do MTE é para que as empresas passem a utilizar o Novo TRCT e os Termos de Quitação e Homologação imediatamente. “Os novos documentos dão mais transparência ao processo e mais segurança ao trabalhador no momento de receber sua rescisão”, afirmou Messias.

SINPOSPETRO CAMPINAS E REGIÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

Registro n.º 148157 – Código Sindical: 005.415.04227-2 – CNPJ: 67.157.479/0001-45

Sede: R. Henrique de Barcelos, 137 - Centro - Campinas-SP | WhatsApp: (19) 99658-0041 | Tel: (19) 3234-6761

Subsede Americana: R. Ipiranga, 322 - Vila Rehder - Tel: (19) 3462-8884

Subsede Mogi Guaçu: Av. Mogi Mirim, 57 - Gal Jair Chiarelli - Sala 5 - Vila Beatriz - Tel: (19) 3804-1915
